



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 016/99

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em vigência, conforme discriminação abaixo:

1100.00000000.000	- DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1104.00000000.000	- Gerência Técnica	
1104.06000000.000	- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
1104.06910000.000	- TRANSPORTE URBANO	
1104.06915730.000	- Controle e Segurança de Tráfego Urbano	
1104.06915732.168	- Manutenção, Controle, Uso e Segurança de tráfego em vias Urbanas	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	884 - Material de Consumo.....	R\$. 2.000,00
3.1.3.0	- <i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
3.1.3.1	885 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$. 1.000,00
3.1.3.2	886 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$. 2.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	887 - Obras e Instalações.....	R\$. 15.000,00
4.1.2.0	888 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$. 3.000,00
	TOTAL.....	R\$. 23.000,00

Art. 2º: - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei 4320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura posteriormente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo - 657/99
Ivaipora, 09 de 08 de 99
[Signature]

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão ordinária

Em, 09 / 08 / 1999

[Signature]

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

1ª Juntada

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 09/08/99

Ata(s) n.º 1.875

[Signature]

Director de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

} Pedido Juntada de Interstício
feito Senador Ademir Soares de Souza
por unanimidade

Reunião Ordinária

2ª Juntada

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 16/08/99

Ata(s) n.º 1.876

[Signature]

Director de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

3ª Juntada

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 23/08/99

Ata(s) n.º 1.877

por unanimidade

por unanimidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, aos dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Em anexo, este Executivo encaminha a essa Egrégia Casa de Leis, para que seja apreciado pelos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Prefeito Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial para cobrir despesas que não constam do Orçamento em execução.

As despesas especificadas no projeto objetiva dar suporte financeiro ao “Fundo Municipal de Trânsito”, criado pela Lei n.º 1017/98 que teve sua origem no Termo de Convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública, com interveniência do Departamento de Trânsito – DETRAN, o Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN, da Polícia Militar do Paraná – PMPR e o Município de Ivaiporã, com o objetivo de estabelecer uma ação conjunta entre as esferas de governo convergentes, visando viabilizar o adequado controle do uso de vias públicas, nos limites terrestres do território municipal, para fazer cumprir as determinações contidas no **Artigo 24** da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997 do Código de Trânsito Brasileiro.

Para tanto, este Executivo espera a compreensão de todos os Edis que compõe esta Casa, no sentido de aprovar o projeto de lei, para ainda, neste ano, desenvolver algumas ações já priorizadas e, assim dar continuidade aos objetivos do Fundo para melhorar a manutenção, controle, uso e segurança de tráfego nas vias urbanas do município e, conseqüentemente, o convívio social entre os pedestres, ciclistas, motoristas, etc.

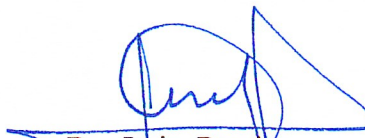


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Com os motivos *ex-ant*, em última análise, o próprio projeto na sua essência já justificaria todo o esforço em maximizar e permitir, uma melhor qualidade de trânsito, tanto dos pedestres, ciclistas como dos condutores de veículos e outros.



Pe. Luiz Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PROPERTY OF THE U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

LABORATORY OF FORENSIC SCIENCE

2/2/74



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 016/99

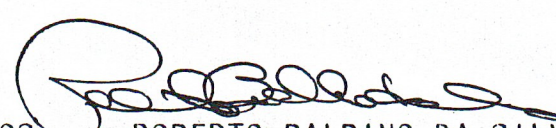
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

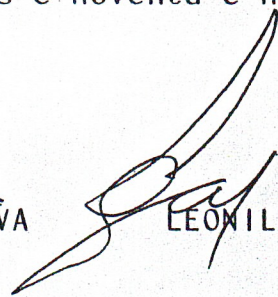
P A R E C E R :

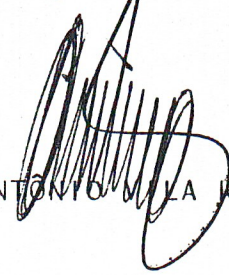
As Comissões supra mencionadas, em conjunto, examinando o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação por entender a sua finalidade.

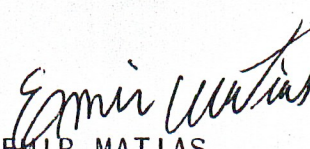
Plenário Vereador João Costa, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

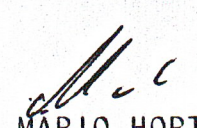

MÁRIO DE BARCELLOS


ROBERTO BALBINO DA SILVA


LEONIL GARCIA


ANTÔNIO VILA REAL


EMIR MATIAS


MÁRIO HORT

